

# 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES



## 1. UM CHAMADO PARA TODA A SOCIEDADE

A campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres é uma mobilização anual que chama atenção para as múltiplas formas de violência que atingem mulheres e meninas no mundo. A iniciativa tem origem na campanha internacional *16 Dias de Ativismo pela Eliminação da Violência contra as Mulheres*, criada pelo Center for Women's Global Leadership, em 1991, e incorporada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A mobilização global começa em 25 de novembro, *Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher*, e termina em 10 de dezembro, *Dia Internacional dos Direitos Humanos*, destacando que a violência de gênero é uma violação sistemática de direitos fundamentais. No Brasil, a agenda foi ampliada para 21 dias, iniciando no dia 20 de novembro, *Dia Nacional da Consciência Negra*. Essa adaptação reconhece que, no país, a violência contra as mulheres é profundamente marcada pelo racismo, atingindo de forma mais cruel as mulheres negras, as quais enfrentam índices mais elevados de feminicídio, violência doméstica, violência sexual e violência institucional. Assim, a inclusão do dia 20 nesse calendário reforça a necessidade de visibilizar e enfrentar a dupla discriminação vivida por mulheres negras, as quais são tão essenciais na realização do bem viver em nossas comunidades.

Ao longo do período de ativismo, diversas pessoas, principalmente mulheres, ligadas ou não às organizações públicas, realizam atividades educativas para ampliar o debate e fortalecer políticas de prevenção e enfrentamento à violência, muitas das quais ainda são tidas como parte natural da vida. Tornar essas violências visíveis é fundamental para que possam ser compreendidas, denunciadas e prevenidas, fortalecendo a autonomia e a proteção das meninas e mulheres.

A campanha dos 21 dias reafirma o compromisso internacional com a eliminação da violência de gênero e, ao mesmo tempo, destaca a realidade brasileira ao iluminar o impacto do racismo na vida das mulheres negras. Trata-se de um chamado para que toda a sociedade (governos, empresas, escolas, movimentos sociais e cidadãos) reconheça o problema como coletivo, atuando em conjunto para construir um mundo mais justo, seguro e feliz.

## 2. DADOS ATUALIZADOS DA VIOLENCIA

Desde o seu reconhecimento enquanto crime no Código Penal Brasileiro, os números de feminicídios registrados atingem recordes no Brasil. O feminicídio é a expressão máxima da violência de gênero. É o homicídio qualificado, cometido contra pessoas por razões da sua condição de mulher. Geralmente, o feminicídio se dá em contextos de violência doméstica e familiar, mas também em outras situações que envolvem ódio à condição de mulher, como situações de estupro seguido de morte.

Em 2024, 1.492 mulheres foram vítimas deste crime, representando um aumento de 0,7% em relação ao ano anterior. A maioria das vítimas são mulheres negras (63,6%) e em idade fértil, entre 18 a 44 anos (70,5%), mortas dentro de sua própria casa (64,3%), onde seus agressores são seus próprios companheiros ou ex-companheiros (79,8%). Além dos feminicídios, os números de lesão corporal e tentativas de feminicídio também cresceram.

A maioria dos crimes se dá com o uso de facas e facões, ou seja, objetos facilmente encontrados dentro de casa, ao contrário de outros homicídios, nos quais a arma de fogo é o principal instrumento utilizado (73,8%). Isso revela o caráter íntimo desse tipo de violência, praticada por companheiros e familiares em um ambiente conhecido e (supostamente) seguro.

Enquanto o número de mortes aumentou, o número de denúncias diminuiu. Em 2024, foram registradas 46.581.463 ligações ao 190, cerca de 7.073.075 a menos que o ano anterior. A maioria das vítimas de feminicídio são mulheres que não tinham Medidas Protetivas de Urgência ativa. Isso mostra que, embora ainda haja muito a melhorar nos canais oficiais de atendimento às mulheres em situação de violência, a denúncia ainda é uma opção que salva vidas.

## 3. COMO DENUNCIAR

Conhecer os canais de denúncia é o primeiro passo para fortalecer a proteção das mulheres. A “Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)” e a “Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ligue180@mdh.gov.br)” são uns dos principais serviços públicos de acolhimento às mulheres em situação de violência. A partir destes canais, é possível registrar denúncias,

obter orientações sobre o acesso à justiça, além de receber informações sobre unidades de apoio. Mas há muitas outras redes, locais e instâncias de acolhimento, como: “Casa da Mulher Brasileira”, “Centros de Referências em Assistência Social e/ou em Saúde”, “Defensorias Públicas”, “Vara da Infância e da Juventude”, “Tamo Juntas”, “Artemis”, “Associação Fênix”, “Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei – PIGL”. De toda forma, para socorro rápido, o canal de contato deve ser o Ligue 190, número da Polícia Militar, ou Ligue 197, número da Polícia Civil.

A PCDF disponibiliza ainda o “Maria da Penha Online”, um sistema de delegacia eletrônica para informações e registro de ocorrências de violências contra mulheres:

<https://www.pcdf.df.gov.br/servicos/delegacia-eletronica/violencia-domestica-contra-mulher>

No Distrito Federal, há também uma ampla rede de “Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência sexual, Familiar e Doméstica (CEPAVs)”, conhecidos como “Flores em Rede”. Para acesso ao endereço e contatos de cada regional, é necessário buscar no link abaixo:

<https://www.saude.df.gov.br/carta-servicos-violencia>

Além desta rede, o DF conta com duas unidades da “Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM)”. A seguir, estão as informações de comunicação com essa rede.

DELEGACIA	TELEFONE	E-MAIL
Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (DEAM) End. EQS 204/205 – ASA SUL	(61) 3207-6174 (61) 98494-9302	deam-saa@pcdf.df.gov.br
QNM 02 Conjunto F Lotes 1/3, Centro, Ceilândia	(61) 3373-6668	atendimentoceam@gmail.com

Em caso de dúvidas e denúncias, as referências a seguir também são importantes:

DELEGACIA	TELEFONE	E-MAIL
<b>DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL</b>		
Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher - DPDF	(61) 3226-0458 (61) 99359-0032	najmulher@defensoria.df.gov.br
Canal exclusivo de Atendimento às Mulheres	Disque Defensoria 129	—
<b>CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM</b>		
102 Sul Estação de metrô da 102 sul, Asa Sul, Plano Piloto	(61) 3223-7264	ceam102@gmail.com
Planaltina Jardim Roriz, área especial, entrequadras 1 e 2 centro de Planaltina	(61) 3389-8189	ceamplanaltinadm@gmail.com
Ceilândia QNM 02 Conjunto F Lotes 1/3, Centro, Ceilândia	(61) 3373-6668	atendimentoceam@gmail.com



## 4. ACOLHIMENTO

A decisão de denunciar violências exige coragem por parte da mulher. A comunicação com as autoridades competentes é apenas o primeiro passo na jornada de acesso à justiça. Por isso, as mulheres precisam de apoio e acolhimento.

Como acolher uma mulher vítima de violência doméstica/familiar?

Um dos fatores que torna a mulher mais vulnerável é o isolamento, frequentemente, imposto pelo agressor. Desta forma, o apoio à mulher é fundamental para que ela consiga se libertar do relacionamento abusivo.

A presença de familiares e amigos é muito importante no processo de denúncia. É necessário ouvir e acreditar na mulher para que ela se sinta segura em fazer seu relato e buscar ajuda.

É comum que mulheres violentadas tenham dificuldade em terminar o relacionamento, ou que voltem para o agressor após uma tentativa de término, colocando-se em risco. Por isso, é importante não julgá-la e se colocar sempre à disposição para encaminhá-la à ajuda especializada.

Familiares e amigos podem acompanhar as vítimas à delegacia, dar suporte no contato com centros de referência, grupos de apoio e demais equipamentos de atendimento e justiça às mulheres. É essencial deixar claro que a mulher não está sozinha.

Uma referência para atendimento às mulheres em situação de violência é a “Casa da Mulher Brasileira”, que oferece serviços de acolhimento e escuta qualificada, incluindo encaminhamento à Delegacia de Defesa da Mulher, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Justiça.

A junção de uma equipe multidisciplinar com o amparo familiar é essencial para a proteção das mulheres.

*Centro de Estudos em Desigualdade e Discriminação da Faculdade de Direito — Universidade de Brasília*

**Colaboração:**  
*Grupo de Estudos e Pesquisas em Materialismo Histórico-Dialético e Educação — FE/UnB*



## REFERÊNCIAS:

CENTER FOR WOMEN'S GLOBAL LEADERSHIP. **16 Days of Activism Against Gender-Based Violence Campaign.** Rutgers University, 1991. Disponível em: <https://16dayscampaign.org>. Acesso em: 25 nov. 2025.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaration on the Elimination of Violence against Women.** 1993. Disponível em: <https://www>.

[ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/declaration-elimination-violence-against-women](https://ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/declaration-elimination-violence-against-women). Acesso em: 25 nov. 2025.

**ONU MULHERES. Comunicado sobre os 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.** 2024. Disponível em: <https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/unite/theme>. Acesso em: 25 nov. 2025.

**BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.** Brasília, DF: SNPM, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/novembro/21-dias-de-ativismo-ministerio-das-mulheres-lidera-mobilizacao-nacional-pelo-fim-da-violencia-e-do-racismo-contra-as-mulheres>. Acesso em: 25 nov. 2025.

**IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Atlas da Violência 2024.** Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/287/atlas-da-violencia-2024>. Acesso em: 25 nov. 2025.

**WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência: Os homicídios de mulheres no Brasil.** Brasília: FLACSO Brasil, 2015.

**CERQUEIRA, Daniel et al. Feminicídio no Brasil: Uma análise das desigualdades de gênero e raça.** Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2019.

**DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016.

**Brasil. Ministério das Mulheres. Enfrentamento à violência.** Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/novembro/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher-completa-20-anos#:~:text=%E2%80%9C0%20Ligue%20180%20%C3%A9%20,est%C3%A3o%20em%20situ%C3%A7%C3%A3o%20de%20viol%C3%A3o.> Acesso em: 25, nov. 2025

**Brasil. Senado Federal. Conheça a Rede de Proteção a Mulher.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/conheca-a-rede-de-protecao-a-mulher>. Acesso em: 24, nov. 2025

**Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do DF. Conversas que fortalecem. Dignidade, proteção e respeito para mulheres da Educação.**